



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 17 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2365

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 71, de 17 de Fevereiro de 2021** - Nomeia Coordenadora de Emissão de CTPS.
- **Decreto Nº 72, de 17 de Fevereiro de 2021** - Nomeia Coordenador de Alistamento Militar.
- **Portaria Nº 19 de 17 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a reintegração de servidor(a) público(a), a pedido.
- **Portaria Nº 20 de 17 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a reintegração de servidor(a) público(a), a pedido.
- **Portaria Nº 21 de 17 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a reintegração de servidor(a) público(a), a pedido.
- **Portaria Nº 22 de 17 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a reintegração de servidor(a) público(a), a pedido.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GYXLAS7G4IEV6EZH+VLR3W

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 71, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***Nomeia Coordenadora
de Emissão de CTPS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora de Emissão de CTPS, símbolo DA-6, o **Sr^a. Maria Filomena Oliveira Moura**.

Art. 2º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 08 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 17 de Fevereiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 72, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***Nomeia Coordenador de
Alistamento Militar.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenador de Alistamento Militar, símbolo DA-6, o **Sr. Paulo Crispim Araújo de Oliveira**.

Art. 2º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 08 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 17 de Fevereiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 19 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a reintegração de servidor(a) público(a), a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º REINTEGRAR, a pedido, nos termos do requerimento datado de 18/01/2021, o servidor público efetivo **EDSON LUIZ DOS SANTOS SILVA**, Matrícula n. 1.447, para o exercício de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a anterior concessão de Licença para Não-Remunerada Interesse Particular, nos termos da Portaria n. 21/2019, publicada no Diário Oficial do Município de 08/02/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n. 21/2019, publicada no Diário Oficial do Município de 08/02/2029.

Art. 3º - A reintegração indicada no Art. 1º, supra, dar-se-á no mesmo cargo para o qual o indicado servidor fora admitido via concurso público, cabendo à Secretária de Educação promover a sua efetiva lotação.

Art. 4º - Cabe ao servidor indicado no Art. 1º, supra, comparecer à Secretaria de Educação para a sua efetiva reintegração no prazo de dez dias a contar da publicação da presente Portaria, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Art. 5º - Essa portaria tem efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 17 de fevereiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 20 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

**Dispõe sobre a reintegração
de servidor(a) público(a), a
pedido.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º REINTEGRAR, a pedido, nos termos do requerimento datado de 20/01/2021, a servidora pública efetiva **LUCÉLIA MAGALHÃES DE CARVALHO**, Matrícula n. 381, para o exercício de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a anterior concessão de Licença Não-Remunerada para Interesse Particular, nos termos da Portaria n. 24/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 18/02/2020.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n. 24/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 18/02/2020.

Art. 3º - A reintegração indicada no Art. 1º, supra, dar-se-á no mesmo cargo para o qual a indicada servidora fora admitida via concurso público, cabendo à Secretária de Educação promover a sua efetiva lotação.

Art. 4º - Cabe à servidora indicada no Art. 1º, supra, comparecer à Secretaria de Educação para a sua efetiva reintegração no prazo de dez dias a contar da publicação da presente Portaria, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Art. 5º - Essa portaria tem efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 17 de fevereiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 21 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

**Dispõe sobre a reintegração
de servidor(a) público(a), a
pedido.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º REINTEGRAR, a pedido, nos termos do requerimento datado de 25/01/2021, a servidora pública efetiva **DELZUITA SANTANA CRUZ**, Matrícula n. 687, para o exercício de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a anterior concessão de Licença Não-Remunerada para Interesse Particular, nos termos da Portaria n. 41/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 16/04/2020.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n. 41/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 16/04/2020.

Art. 3º - A reintegração indicada no Art. 1º, supra, dar-se-á no mesmo cargo para o qual a indicada servidora fora admitida via concurso público, cabendo à Secretária de Educação promover a sua efetiva lotação.

Art. 4º - Cabe à servidora indicada no Art. 1º, supra, comparecer à Secretaria de Educação para a sua efetiva reintegração no prazo de dez dias a contar da publicação da presente Portaria, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Art. 5º - Essa portaria tem efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 17 de fevereiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 22 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

**Dispõe sobre a reintegração
de servidor(a) público(a), a
pedido.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º REINTEGRAR, a pedido, nos termos do requerimento datado de 28/01/2021, a servidora pública efetiva **DANIELA SANTOS CARVALHO CARNEIRO**, Matrícula n. 1.443, para o exercício de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a anterior concessão de Licença Não-Remunerada para Interesse Particular, nos termos da Portaria n. 28/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 02/03/2020.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n. 28/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 02/03/2020.

Art. 3º - A reintegração indicada no Art. 1º, supra, dar-se-á no mesmo cargo para o qual a indicada servidora fora admitida via concurso público, cabendo à Secretária de Educação promover a sua efetiva lotação.

Art. 4º - Cabe à servidora indicada no Art. 1º, supra, comparecer à Secretaria de Educação para a sua efetiva reintegração no prazo de dez dias a contar da publicação da presente Portaria, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Art. 5º - Essa portaria tem efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 17 de fevereiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30